



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
COORDENADORIA DE ENGENHARIA
ASSESSORIA DE SUPORTE E FISCALIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Unidade Gestora Responsável

Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais - SSG

2. Unidade Demandante

Assessoria de Suporte e Fiscalização aos Serviços de Engenharia - ASSENG

3. Descrição da demanda a ser atendida e justificativa

Elaboração de orçamentos para subsidiar a contratação de obras e serviços de engenharia, em consonância com as diretrizes do [Decreto nº 7.983/ 2013](#) que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia e contratados executados com recursos dos orçamentos da União, bem como em consonância com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

A contratação justifica-se porque o acesso a diferentes bases de dados simultaneamente na composição dos orçamentos garante maior agilidade e precisão no processo de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia.

4. Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico

A demanda encontra-se prevista no item 162 do PCA 2024, disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kn2zQg_1OD1zCO1hmmokz4g5pqAZIq9rzg08op5aTcE/edit#gid=1596626345.

5. Descrição sucinta da solução/contratação pretendida

Ferramenta para elaboração de orçamentos juntamente com uma extensa base de dados para composição atualizada de custos unitários, tais como TCPO, EMOP e, em especial, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi.

A contratação pretendida contempla a utilização de servidor remoto do fornecedor, onde ficam o software de orçamento, editor de planilhas compatível para tratamento após a exportação e preparação dos documentos que irão subsidiar as obras e serviços, além de acesso de vários usuários ao mesmo banco de dados.

5.1 - Em uma análise preliminar, haveria a indicação de contratação por meio de SRP?

Não.

5.2. Caso, em uma análise preliminar, exista indicação de contratação direta, especificar

A contratação direta se daria por:

a) inexigibilidade: quando inviável a competição (art. 74 da Lei 14.133/2021);

caso se confirme que apenas o software Volare tem condições plenas de atender satisfatoriamente à demanda

ou por

b) dispensa de licitação em razão de valor (incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/2021).

5.3. Em uma análise preliminar, haveria a conveniência/possibilidade de a contratação ser compartilhada com outros órgãos da administração?

Não.

6. Contratação de TIC

Sim.

7. Previsão da quantidade a ser contratada/adquirida

7 licenças de usuário.

8. Prazos para contratação

8.1. Data da entrega do material/início da execução de serviço/início da vigência da Ata de Registro de Preços

18/09/24, sucendendo o IE - contrato - prestação serviços Contrato 05/2023 (3023577).

8.2. Data para conclusão da contratação

18/08/24.

9. Ação orçamentária

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

10. Estimativa preliminar de orçamento para a contratação/aquisição pretendida

10.1 Valor total da contratação

Estimado em R\$ 30.000,00 anuais.

10.2 Valor por exercício

2024 - R\$ 8.750,00

2025 - R\$ 30.000,00

2026 - R\$ 21.250,00

11. Indicação de servidor(es) titular e substituto para compor(em) a equipe de planejamento da contratação, na qualidade de integrante(s) demandante(s)

Melina Moreira Amato Kneip - titular

Patrícia Braga Uribbe Castro - substituta

12. Haverá a necessidade de inficação de integrante técnico?

Sim, integrante técnico de TIC.

12.1 Em caso positivo, indicar a unidade de lotação

SESOPE.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024

PATRICIA BRAGA URIBBE CASTRO
ASSESSOR(A) DE SUPORTE E FISCALIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 28/02/2024, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3589200** e o código CRC **591CA89B**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
